



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019

(Processo Administrativo nº 64040.000718/2019- 21 / 2º BEC)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Frei Serafim, nº 2833, Centro, Teresina-PI, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15 de outubro de 2019.

Horário: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF)

Local: Portal Comprasnet – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente licitação é o registro de preços para **aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda e às necessidades dos destacamentos e da sede do 2º Batalhão de Engenharia de Construção – 2º BEC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC).

2.2 Órgãos participantes:

2.2.1 25º Batalhão de Caçadores (25º BC) - Teresina-PI.

2.2.2 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC) - Picos-PI.

3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2. A participação será exclusiva para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), para as sociedades cooperativas conforme Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para os itens 12, 18, 19, 20 e 42 os quais estarão disponíveis para a ampla participação.

5.2.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s).

- 5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
 - 5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 5.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
 - 5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
 - 5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 5.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 5.5.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 5.5.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 5.5.7. Que os materiais fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes; campos:

6.5.1. O valor unitário deverá conter somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais, conforme § 2º e 5º, do Art. 1º, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e, o princípio da economicidade (Art. 70 da CF/88).

6.5.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade **MÁXIMA** fixada no Termo de Referência para cada item.

6.5.3. Marca;

6.5.4. Fabricante.

6.5.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

7.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.14.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.24.1. Por empresas brasileiras.

7.24.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.24.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

7.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Dec. 7.174/10)

8.1 Para os bens e serviços de informática e automação, será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º, da Lei no 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, dando preferência nos moldes:

a) Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo

com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

b) Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

c) Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo unitário fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.11. Havendo divergência entre a descrição do CatMat e o Termo de Referência, será considerada a descrição do Termo de Referência.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições

exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

10.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

10.6. Habilitação jurídica:

10.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 10.7.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.7.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.7.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.7.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.7.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.7.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.8. Qualificação econômico-financeira:

- 10.8.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 10.8.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 10.8.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 10.8.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

10.9. Qualificação Técnica

10.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente à todos os itens e grupos, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.10. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação exclusivamente por meio no sítio **licitacao@2bec.eb.mil.br**.

- 10.11.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.11.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.11.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.11.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.18.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura,

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. A adjudicatária terá o prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2. Apresentar documentação falsa.

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.1.5. Não mantiver a proposta.

21.1.6. Cometer fraude fiscal.

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@2bec.eb.mil.br, pelo fax (86) 3131-4525, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Frei Serafim, 2833, Centro, Cep: 64.000-020, Teresina-PI, Seção de Aquisição Licitações e Contratos.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **licitacao@2bec.eb.mil.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Frei Serafim, 2833, centro, Teresina-PI, nos dias úteis, no horário das 7h horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14.1. ANEXO I – Termo de Referência.

- 24.14.2. ANEXO II – Modelo de proposta.
- 24.14.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 24.14.4. ANEXO IV – Termo de Contrato.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2019.

ALERRANDRO LEAL FARIAS – Cel
Ordenador de Despesas do 2º BEC

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
(NUP:64040.000718/2019-21)**

1. OBJETO

1.1 Registrar preços objetivando a futura aquisição de material de informática para suprir necessidades dos destacamentos e da sede do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), 25º Batalhão de Caçadores (25º BC) e 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1 Itens destinados ao órgão gerenciador:

		Órgão Gerenciador: 2º Batalhão de Engenharia de Construção.					Órgão participante: 25º Batalhão de Caçadores.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QUANT	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR TOTAL	MARGEM PREFERÊNCIA

01	BATERIA PARA NOBREAK 12V 5AH Configurações Mínimas: 01. Tipo: VRLA (bateria selada de chumbo ácido, livre de manutenção); 02. Tensão nominal: 12V; 03. Capacidade nominal: 5Ah; 04. Terminal: Faston 187; 05. Garantia de 12 meses.	302258	UN	5	40	40	-	-	-	72,96	40	2.918,40	-
02	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7,2AH Configurações Mínimas: 01. Tipo: VRLA (bateria selada de chumbo ácido, livre de manutenção); 02. Tensão nominal: 12V; 03. Capacidade nominal: 7,2Ah; 04. Terminal: Faston 187; 05. Garantia de 12 meses.	302260	UN	05	60	60	-	-	-	82,41	60	4.944,60	-
03	CANETA APONTADOR LASER Configurações mínimas: 01. Compatível com power point, media player e outros 02. 2.4GHz; 03. Botões On/Off, avançar/retornar página e acionamento do laser; 04. Alcance de 15m; 05. Indicador de nível de bateria; 06. Garantia de 12 meses.	296550	UN	02	10	10	01	03	03	101,03	13	1.313,39	-
04	ESTOJO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES Configurações Mínimas: 01. Kit incluindo: 02 pinças, 01 tubo plástico, 01 chave teste, 01 extrator com 03 garras, 01 chave torx T15, 2 chaves philips 1/0mm, 02 chaves de fenda 3/16" e 1/8", 02	150120	UN	02	08	08	01	02	02	92,74	10	927,40	-

	chaves canhão 3/16" e 1/4" e 01 alicate de bico meia cana 5" com mola; 02. Estojo para armazenamento e transporte das ferramentas incluso. 03. Garantia de 03 meses.													
05	FONTE ATX 500W REAIS Configurações Mínimas: 01. Potência real de 500W; 02. Entrada 110/220V; 03. Conectores: 1x 20+4 pinos (com Sleeve), 1x 6+2 pinos PCI Express, 1x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 2x Molex, 3x Sata; 04. Proteção contra: Sobrecorrente, sobretensão e curto-circuito; 05. Cooler de 120mm; 06. Cabos protegidos por malha de nylon; 07. Garantia de 06 meses.	367793	UN	03	40	40	01	50	50	176,34	90	15.870,60	Decreto 7.174/2010 10%	
06	HD 2.5" 4TB EXTERNO USB Configurações Mínimas: 01. Interface USB 3.0, compatível com USB 2.0; 06. Cabo USB incluso; 07. Garantia de 12 meses.	439502	UN	01	10	10	-	-	-	904,59	10	9.045,90	Decreto 7.174/2010 10%	
07	HD 3.5" 1 TB PARA DESKTOP Configurações Mínimas: 01. Interface SATA III 6Gbps; 02. Compatível com interfaces SATA I e II; 03. Rotação 7200RPM; 04. Buffer de 16MB; 05. Tempo de acesso: 8.5ms; 06. Suporte a S.M.A.R.T.; 07. Garantia de 12 meses.	367235	UN	03	32	32	01	20	20	263,83	52	13.719,16	Decreto 7.174/2010 10%	
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JANTO A3 DE	264535	UN	01	05	05	01	02	02	3.139,40	07	21.975,80	Decreto 7.174/2010	

	<p>TINTA COLORIDA – TANQUE DE TINTA</p> <p>Configurações Mínimas:</p> <p>01. Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) / Cabeça de impressão PrecisionCore 2S; Imprime até 7.100 páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4); Qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi;</p> <p>02. Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 tamanhos de gota de até 2,8 picolitros;</p> <p>03. Impressão jato de tinta: Paleta de tinta: Preta, ciano, magenta e amarela; configuração de tinta: 5 tanques de tinta individuais, sendo 2 deles para cor preta.</p> <p>04. Funções de impressão, digitalização e cópia monocromática e colorida de páginas até tamanho A3+;</p> <p>05. Impressão duplex manual;</p> <p>06. Velocidade de impressão: 30ppm (preto) e 17ppm (color);</p> <p>07. Resolução de digitalização: 1200 x 2400 dpi;</p> <p>08. Voltagem: 110V;</p> <p>09. Acompanha cabos USB e de alimentação;</p> <p>10. Acompanha garrafas de tinta preto e coloridos;</p> <p>11. Garantia de 12 meses.</p>												10%
09	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</p> <p>Especificações.</p> <p>01. Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax.</p> <p>02. Velocidade de impressão (preto e</p>	292687	UN	01	28	28	01	03	03	1.768,63	31	54.827,53	Decreto 7.174/2010 10%

	branco): Normal: Até 23 ppm. 03. Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 10000 páginas. 04. Volume mensal de páginas recomendado 150 a 1.500. 05. Tecnologia de impressão Laser. 06. Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi. 07. Monitor Tela de toque LCD de 2,7 polegadas (colorida). 08. Velocidade do processador 600 MHz. 09. Cartuchos de reposição Cartucho de toner preto. 10. Recurso de impressão móvel Apple AirPrint, Google Cloud Print 2.0, certificação Mopria, Wi-Fi Direct. 11. Capacidade sem fios Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n). 12. Conectividade, padrão Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo), Porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada, Porta de linha telefônica (entrada/saída), sem fio. 13. Tipo de scanner ADF, de mesa. 14. Formatos dos arquivos digitalizados JPEG, PDF, PNG. 15. Voltagem 110v. 16. Garantia 12 meses Referência: Multifuncional Laser Mono Hp Laserjet Pro M132nw												
10	MEMÓRIA RAM DDR3 8GB Especificações: 01. Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM 02. Capacidade: 8GB 03. Velocidade: DDR3 1.333 Mhz 04. Latência CAS: 9	448629	UN	04	22	22	01	20	20	252,79	42	10.617,18	Decreto 7.174/2010 10%

	05. Tensão: 1.5V 06. Buffered / Registro: Unbuffered 07. Garantia de 12 meses.												
11	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB Especificações: 01. Capacidade: 8GB 02. Tipo: DDR4 03. PC4-19200 04. CL: 17 05. Velocidade: 2400 MT/s 06. Fator de Forma: UDIMM 07. ECC: No-ECC 08. Voltagem: 1.2V 09. Tipo DIMM: unbuffered 10. Garantia de 12 meses.	448628	UN	04	30	30	01	20	20	300,31	50	15.015,50	Decreto 7.174/2010 10%
12	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR SEM SISTEMA OPERACIONAL Configurações Mínimas: 01. Processador: 04 núcleos; frequência de 3.6 GHz , compatível com memórias DDR4 2400MHz; Memória Cache 6 Mb, Desempenho aferido pelo site (http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 8.044 pontos; 02. Memória: 4GB DDR4 2400MHz; 03. HD: 1 Tb, Sata III, 7200RPM; 04. Placa mãe: Som integrado; Vídeo integrado saídas VGA e HDMI com memória compartilhada 1024MB; Rede integrada 10/100/1000; 2 slots de memória DDR4 2400MHz expansível até 32Gb; 05. Fonte: 350W reais bivolt; 06. Conexões: Portas frontais: 2 Portas USB 3.1 de 1ª geração Type-A, 1 Conector	451760	UN	01	42	42	01	20	20	2.041,34	62	126.563,08	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 Portas traseiras: 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Porta de rede RJ-45, 1 Conector para cabo de alimentação. Leitor de cartão de mídia: 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+);</p> <p>07. Teclado multimídia ABNT2 USB incluso;</p> <p>08. Mouse laser USB 1.000dpi incluso;</p> <p>09. Caixas de som alimentação USB inclusas;</p> <p>10. Cabo de força padrão NBR 14136 incluso;</p> <p>11. Garantia de 12 meses.</p> <p>Referência: Computador Dell Inspiron INS-3470-U20 8ª Geração Intel Core i3 4GB 1TB</p>												
13	<p>MONITOR LED 21" Configurações Mínimas:</p> <p>01. Tela: 21" Widescreen LED;</p> <p>02. Brilho: 200cd/m2;</p> <p>03. Contraste dinâmico: 20.000.000:1;</p> <p>04. Tempo de resposta: 5ms;</p> <p>05. Ângulo de visão horizontal/vertical: 90°/50°;</p> <p>06. Resolução: Full HD 1920x1080;</p> <p>07. Alimentação: bivolt;</p> <p>08. Conexões: VGA e (DVI ou HDMI);</p> <p>09. Garantia de 12 meses.</p>	453202	UN	02	56	56	01	40	40	574,31	96	55.133,76	Decreto 7.174/2010 10%
14	<p>MONITOR LED 27 polegadas bivolt 01. Resolução: 1.920 x 1080 @ 60Hz.</p>	453203		01	38	38	01	20	20	1.069,88	58	62.053,04	Decreto 7.174/2010

	<p>02. Área ativa: 59.7 x 33.6 cm. 03. Brilho: 300 cd/m². 04. Tempo de resposta: 6ms (on/off). 05. Contraste: 100 milhões:1 máx. 06. Ângulo de visão: 178° (H), 178° (V). 07. Furação VESA: sim. 08. Resolução Máxima e Taxa de Atualização: Full HD 1920 x 1080 @ 60 Hz. 09. Display: 27 polegadas (16:9). 10. Fonte de Energia: Interna - Bivolt. 11. Sinais de Entrada: 1 - VGA / 1 - HDMI / 1 - DVI.</p>												10%
15	<p>MOUSE LASER USB Configurações Mínimas: 01. Com scroll; 02. Resolução 1.000dpi; 03. Plug & play; 04. Garantia de 12 meses.</p>	451822	UN	05	70	70	01	50	50	38,73	120	4.647,60	Decreto 7.174/2010 10%
16	<p>NOBREAK 1400VA Configurações Mínimas: 01. Proteção contra sobrecarga, sobrecorrente de entrada, superaquecimento, subtensão, sobretensão, surtos de tensão e descarga total das baterias; 02. Potência nominal 1.400VA; 03. Entrada bivolt/ saída 110~115V; 04. Saída 05 tomadas padrão NBR 14136; 05. Indicadores luminosos e/ou audiovisuais informando status do equipamento: rede alta, normal e baixa, modo bateria; 06. Porta-fusível externo com unidade reserva;</p>	326483	UN	02	28	28	01	20	20	628,03	48	30.145,44	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>07. Possui conector para módulo de bateria externo;</p> <p>08. Garantia de 12 meses.</p>												
17	<p>NOBREAK 700VA Configurações Mínimas: 01. Proteção contra sobrecarga, sobrecorrente de entrada, superaquecimento, subtensão, sobretensão, surtos de tensão e descarga total das baterias; 02. Potência nominal 700VA; 03. Entrada bivolt/ saída 110~115V; 04. Saída 04 tomadas padrão NBR 14136; 05. Indicadores luminosos e/ou audiovisuais informando status do equipamento: rede alta, normal e baixa, modo bateria; 06. Porta-fusível externo com unidade reserva; 07. Possui conector para módulo de bateria externo; 08. Garantia de 12 meses.</p>	326517	UN	02	56	56	01	20	20	630,45	76	47.914,20	Decreto 7.174/2010 10%
18	<p>NOBREAK 10KVA DUPLA CONVERSÃO BIVOLT Características Gerais Potência 10kVA / 10KS VA / W 10000 / 9000 Tensão 176-276 VAC Faixa de Frequência 45-55Hz / 54-66Hz Fase Monofásico com terra THD (distorção harmônica) <5% a plena carga Fator de potência >0,99 a plena carga Tensão 120V / 240V / 120Vx2 (1) Regulação de tensão (1 ± 2%) Frequência (sincronizado) Não Frequência (modo bateria) Não Fator de crista 3:1 Distorção harmônica <2% com</p>	327158	UN	01	05	05	01	01	01	13.593,05	6	81.558,30	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>carga linear <5% com carga não linear ; Forma de onda saída Senoidal Saídas Régua de bornes Capacidade de sobrecarga Modo Rede 2min a 105%-125% 30s a 125%-150% 1s a > 150% Modo de Rede ; 92% a plena carga e bateria carregada Modo bateria 92% a plena carga e bateria 12V / elemento Modo ECO >96% a plena carga e bateria carregada Números de baterias 20 Tipo de baterias 12V / 9Ah Tempo de autonomia (75% Carga) 5 min a 100% carga Tempo de recarga 5 horas a 90% Corrente máxima carregando 4A Tensão das baterias 240V Rede >-----< Bateria ; 0ms Inversor >-----< Bypass 0ms Eco >-----< Bateria <10ms LCD Nível de carga / tensão da bateria / modo bateria modo rede / modo Bypass Bateria baixa/Defeito do carregador Toca a cada 1 segundo Falha no NOBREAK Toca continuamente Modo bateria Toca a cada 4 segundos Capacidade de sobrecarga Toca a cada 0,5 segundo Modo Bypass Toca a cada 2 minutos (profundidade x largura x altura) mm ; 693 x 300 x 830 Temperatura 0 a 45°C Umidade 0 a 95% (sem condensação) Nível de ruído <50dB a 1m RS232/USB ; Software suport (2) Slot Externo SNMP/AS400 Card (opcional) EPO Parada de emergência Isolação Galvânica ; Sim opcional ; Peso com Baterias.</p>												
19	<p>NOTEBOOK Configurações Mínimas: 01. Tela: 15,6" resolução 1920x1080 Full Hd;</p>	451906	UN	01	24	24	01	20	20	2.877,13	44	126.593,72	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>02. Processador: 04 núcleos; 8 Threads, Clockspeed 1.6 GHz; Turbo speed 3.4 GHz compatível com memórias DDR4 2400 MHz; Cache 6 Mb; Desempenho aferido pelo site (http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 7.680 pontos;</p> <p>03.Memória: 8GB DDR4 2133 MHz;</p> <p>04.HD: 1TB, Sata III;</p> <p>05.Conexões: Som integrado; Vídeo integrado saída HDMI 1.4; Rede integrada LAN 10/100 Mbps, WLAN 802.11bgn e Bluetooth 4.0; 2 saídas USB 3.0 e 1 saída USB 2.0; Leitor de cartões de memória;</p> <p>06.Baterias: 3 Células (43Wh) - 40 Watts</p> <p>08. Teclado ABNT;</p> <p>09. Touchpad com rolagem integrada;</p> <p>10. Webcam 720p integrada;</p> <p>11. Alto-falante integrado;</p> <p>12. Voltagem da fonte de alimentação: Bivolt;</p> <p>13. Sistema operacional: Windows 10;</p> <p>14. Garantia de 12 meses.</p> <p>Referência: Notebook Expert X30</p>												
20	<p>NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO Configurações Mínimas:</p> <p>01. Tela: 15,6" resolução 1920x1080 Full Hd;</p> <p>02. Processador: 04 núcleos; 8 Threads, Clockspeed 1.8 GHz; Turbo speed 4.0 GHz; compatível com memórias DDR4 2400MHz; Cache 8 Mb; Desempenho aferido pelo site (http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 8.291 pontos;</p> <p>03.Memória: 8GB DDR4 2400MHz;</p> <p>04.HD: 1TB, Sata III;</p>	451906	UN	01	21	21	01	20	20	3.864,35	41	158.438,35	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>05.Conexões: Som integrado; Rede integrada LAN 10/100 Mbps, WLAN 802.11bgn e Bluetooth 4.0; 2 saídas USB 3.0 e 1 saída USB 2.0; Leitor de cartões de memória;</p> <p>06.Baterias: 42 WHr, 3 Células (ions de lítio).</p> <p>08. Teclado ABNT;</p> <p>09. Touchpad com rolagem integrada;</p> <p>10. Webcam 720p integrada;</p> <p>11. Alto-falante integrado;</p> <p>12. Voltagem da fonte de alimentação: Bivolt;</p> <p>13. Sistema operacional: Windows 10;</p> <p>14. Placa de vídeo dedicada GDDR5 de 4 GB.</p> <p>15. Garantia de 12 meses.</p> <p>Referência Notebook Dell Inspiron i15-5570-B30B</p>												
21	<p>PLACA DE REDE PCI ETHERNET Configurações Mínimas:</p> <p>01. Interface: 32-bit PCI;</p> <p>02. Portas: 01 RJ45 10/100Mbps;</p> <p>03. Controle de fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex);</p> <p>04. Garantia de 12 meses.</p>	111406	UN	04	62	62	01	50	50	70,51	112	7.897,12	Decreto 7.174/2010 10%
22	<p>PLACA DE REDE PCI-E GIGABIT ETHERNET Configurações Mínimas:</p> <p>01. Interface: PCIe x1;</p> <p>02. Portas: 01 RJ45 10/100/1000Mbps;</p> <p>03. Controle de fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex);</p> <p>04. Garantia de 12 meses.</p>	111406	UN	02	70	70	01	25	25	108,25	95	10.283,75	Decreto 7.174/2010 10%
23	<p>PLACA DE REDE WIRELESS PCI</p>	111406	UN	05	48	48	01	25	25	63,27	73	4.618,71	Decreto

	<p>Configurações Mínimas:</p> <p>01. Interface: 32-bit PCI;</p> <p>02. Padrões: IEEE 802.11n/ IEEE 802.11g/ IEEE 802.11b;</p> <p>03. Segurança Wireless: 64/128/152 bit WEP - WPA/ WPA2 - WPA-PSK/ WPA2-PSK (TKIP/AES);</p> <p>04. Antena: externa removível 2 dBi;</p> <p>05. Garantia de 12 meses.</p>													7.174/2010 10%
24	<p>PLACA DE REDE WIRELESS PCI-E</p> <p>Configurações Mínimas:</p> <p>01. Interface: PCIe x1;</p> <p>02. Padrões: IEEE 802.11n/ IEEE 802.11g/ IEEE 802.11b;</p> <p>03. Segurança Wireless: 64/128/152 bit WEP - WPA/ WPA2 - WPA-PSK/ WPA2-PSK (TKIP/AES);</p> <p>04. Antena: externa removível 2 dBi;</p> <p>05. Garantia de 12 meses.</p>	111406	UN	05	36	36	01	25	25	57,04	61	3.479,44	Decreto 7.174/2010 10%	
25	<p>PLACA MÃE LGA1150</p> <p>Configurações Mínimas:</p> <p>01. Soquete: LGA1150;</p> <p>02. Formato: MicroATX;</p> <p>03. Memória: 2 slots de memória DDR3 1600MHz expansível até 16GB;</p> <p>04. Vídeo: Integrado com saída VGA;</p> <p>05. Som: Integrado 5.1 com conexões Line-in/Line-out/Míc;</p> <p>06. Armazenamento: 4 portas Sata, sendo pelo menos duas destas de velocidade 6Gb/s;</p> <p>07. Slots de expansão: 1 slot PCIe 3.0 x16 e 2 slots PCIe 2.0 x1;</p> <p>08. Rede: Integrado com porta Gigabit Ethernet;</p>	447844	UN	01	22	22	01	20	20	445,90	42	18.727,80	Decreto 7.174/2010 10%	

	<p>09. USB: 4 portas USB no painel traseiro, sendo pelo menos duas destas no padrão USB 3.0, e disponibilidade na placa para conexão de mais 4 portas USB 2.0;</p> <p>10. Garantia de 12 meses.</p>												
26	<p>PLACA MÃE LGA1151 Configurações: CPU: - Suporta Processadores Intel Core de 8ª e 9ª Geração (Socket 1151) - Suporta CPU de até 95W - Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0</p> <p>Chipset: - Intel H310</p> <p>Memória: - Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel - 2 x slots DDR4 DIMM - Suporta DDR4 2666 / 2400 / 2133 não-ECC, sem-buffer - Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB - Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) 2.0 - 15µ de Ouro nos Contatos dos Slots DIMM</p> <p>BIOS: - BIOS Legal 128Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma - Compatível com eventos de despertar</p>	449818	UN	01	30	30	01	20	20	454,24	50	22.712,00	Decreto 7.174/2010 10%

ACPI 6.0

- Suporta SMBIOS 2.7
- DRAM, PCH 1.05V Multi-ajuste de Voltagem

Gráficos:

- Suporta Gráficos Intel UHD Integrados : Intel Quick Sync Video com AVC, Codificação Total por Hardware em MVC (S3D) e MPEG-2, Intel InTru 3D, Intel Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel Insider, Gráficos Intel UHD
- DirectX 12
- Codificação/Decodificação HWA: AVC/H.264, HEVC/H.265 8-bit, HEVC/H.265 10-bit, VP8, VP9 8-bit, VP9 10-bit (Decodificar apenas), MPEG2, MJPEG, VC-1 (Decodificar apenas)
- Dupla Saída Gráfica: suporta portas HDMI e D-Sub por conectores independentes
- Suporta HDMI 1.4 com Máx. resolution up to 4K x 2K (4096x2160) @ 30Hz
- Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz
- Suporta Sincronismo Automático de Lábios, Cores Profundas (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate Audio / Áudio de Alto Bit Rate) com HDMI 1.4 Port (Monitor HDMI compatível necessário)
- Suporta HDCP 2.2 com HDMI 1.4 Port

- Suporta 4K Ultra HD (UHD) playback com HDMI 1.4 Port

Áudio:

- Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)

- Suporta Surge Protection

- Capacitores de Áudio ELNA

Rede:

- Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s

- 1 x Realtek RTL8111H

- Suporta Wake-On-LAN

- Suporta Proteção Contra Raios/ESD

- Suporta Eficiência de Energia Ethernet 802.3az

- Suporta PXE

Slots:

- 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCIE2: modo x16)

- 1 x slot PCI Express 2.0 x1

Armazenamento:

- 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug

Conectores:

- 1 x Conector TPM

- 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete

- 1 x conector de Ventoínha da CPU (4-pin)

- 1 x Conector de Ventoínha de Gabinete/Bomba D'água (4-pin) (Controle de Velocidade de Ventoínhas Inteligente)

	<ul style="list-style-type: none"> - 1 x Conector de energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos - 1 x Conector de painel de áudio frontal - 1 x Conector USB 2.0 (suporta 2 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD) - 1 x conector USB 3.1 Gen1 (suporta 2 portas USB 3.1 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD) <p>Painel Traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta HDMI - 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD) - 2 x portas USB 3.1 Gen1 (Suporta Proteção Contra ESD) - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE) - conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone 												
27	<p>PROCESSADOR BOX Configurações mínimas:</p> <p>01. 04 núcleos, 3.2 Ghz, cache 6 Mb, Soquete LGA 1150;</p> <p>02. Compatível com memórias DDR3 1600MHz;</p> <p>03. Desempenho: Aferido pelo site (http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 6.701 pontos;</p> <p>04. Acompanha cooler;</p> <p>05. Garantia de 12 meses.</p>	448541	UN	01	22	22	01	20	20	805,58	42	33.834,36	Decreto 7.174/2010 10%

28	<p>PROCESSADOR BOX Configurações mínimas: 01. 06 núcleos, 2,8 Ghz, cache 9 Mb, Soquete LGA 1151; 02. Compatível com memórias DDR4 2.666MHz; 03. Desempenho: Aferido pelo site (http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 10.138 pontos; 04. Acompanha cooler; 05. Garantia de 12 meses.</p>	448541	UN	01	30	30	01	20	20	1.046,62	50	52.331,00	Decreto 7.174/2010 10%
29	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA Características mínimas: 01.Sistema De Projeção: DLP ou 3LCD; 02.Resolução Nativa: Xga (1024x768); 03. Brilho: 3.500 Lumens; 04. Contraste: 13.000:1; 05. Quantidade De Cores: 1.07 Bilhões De Cores; 06. Tamanho da Imagem (diagonal): 60” a 300”; 07.Conexões: Entrada Vídeo Componente Integrado; Hdmi; Mhl (Hdmi Com Mhl2.0); Saída Monitor; Entrada Vídeo Composto ; Entrada S-Vídeo; Entrada Áudio; Entrada Áudio (L/R); Saída Áudio; Usb (Tipo A) ; Rs232 (Db-9pin); Receiver; 08.Garantia: 12 meses.</p>	290108	UN	01	12	12	01	03	03	2.589,94	15	38.849,10	Decreto 7.174/2010 10%
30	<p>RACK PISO FECHADO 24U Configurações Mínimas: 01. Rack de telecom para fixação em parede padrão 19” x 24U x 1070mm; 02. Estrutura: Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020; 03.Porta frontal embutida com visor em</p>	438567	UN	01	04	04	-	-	-	978,45	04	3.913,80	-

	<p>vidro temperado, fecho e chave;</p> <p>04. Planos de montagem com furação de 1/2 em 1/2 U;</p> <p>05. Base com quatro pés niveladores ou rodízios;</p> <p>06. Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido;</p> <p>07. Abertura traseira para passagem de cabos;</p> <p>08. Face superior com suporte à instalação de ventiladores;</p> <p>09. Garantia de 12 meses.</p>												
31	<p>ACCESS POINT INDOOR CORPORATIVO 300MBPS</p> <p>Configurações mínimas:</p> <p>01. Ideal para aplicações Wi-Fi em hotéis, empresas, universidades e eventos;</p> <p>02. Capacidade de até 100 dispositivos navegando simultaneamente por AP;</p> <p>03. Segurança avançada de Wi-Fi: Até 8 SSID's com VLAN e Radius;</p> <p>04. Multi Gerenciamento: Gerenciamento centralizado da rede através do WiseFi ou de forma individual pelo firmware;</p> <p>05. Criação de portal de acesso à rede Wi-Fi customizável através do WiseFi: CPF, Voucher ou senha simples;</p> <p>06. PoE passivo até 24V para instalações otimizadas;</p> <p>07. Potência de transmissão de 630mW;</p> <p>08. 300 Mbps e 2 antenas internas de 3 dBi;</p>	404260	UN	01	18	18	01	15	15	474,66	33	15.663,78	Decreto 7.174/2010 10%

	09. Exclusivo dispositivo de segurança contra furto; 10. Tecnologia Qualcomm: estabilidade e qualidade do sinal Wi-Fi de um fabricante Líder em Wi-Fi. 11. Bivolt. 12. Garantia de 12 meses.												
32	SCANNER Configurações Mínimas: 1. Cópia Frente e Verso: Sim 2. Profundidade de Cores: 30 bits interna / 24 bits externa 3. Resolução Ótica: 600 x 600 dpi 4. Páginas por minuto: 50 ppm 5. Ciclo Diário: 5.000 6. Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico , Cartão de visita , Documento Longo(até 3m), Papel Comum 7. Conectividade: USB 3.0, Wi-Fi, Rede Ethernet 8. Área de Digitalização: Alimentador automático 9. Dispositivo Fotoelétrico: Não 10. Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas 11. Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício 12. Gramatura máxima do papel: Não 13. Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista, Windows XP , Linux, Windows 10 14. Alimentação: Bivolt (110/220V) 15. Garantia de 12 meses.	277707	UN	01	12	12	01	02	02	3.051,72	14	42.724,08	Decreto 7.174/2010 10%
33	SMARTV 49" 4K	443903	UN	01	08	08	01	03	03	2.667,78	11	29.345,58	-

	<p>Configurações Mínimas: 01. Tela de 49"; 02. Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); 03. Potência de áudio total (RMS): 20 W (10W+10W); 04. Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; 05. Alimentação Bivolt; 06. Tela Plana; 07. Tecnologia LED; 08. Conexões: HDMI, USB, RF, AV, LAN Rj 45, P2; 09. Wifi integrado; 10. Garantia: 12 meses.</p>												
34	<p>SWITCH GIGABIT 24 PORTAS Configurações Mínimas: 01. Padrões: IEEE 802.3i; IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab; IEEE 802.3x; 02. Velocidade: 10/100/1000Mbps; 03. LED indicador de atividade de porta; 04. Voltagem: bivolt; 05.Fixação em rack 19"; 06. Garantia de 12 meses.</p>	394040	UN	01	18	18	01	15	15	249,27	33	8.225,91	Decreto 7.174/2010 10%
35	<p>SWITCH GIGABIT 24 PORTAS GERENCIÁVEL Configurações mínimas: 01. Padrões: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac; 02. Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward); 03. Backplane: 48 G; 04. Taxa de encaminhamento: 35,7 Mpps; 05. Tabela MAC: Endereço MAC</p>	438620	UN	01	26	26	01	15	15	1.232,08	41	50.515,28	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>Dinâmico e Estático;</p> <p>06. Multicast: IGMP Snooping; Filtro Multicas; Multicast VLAN;</p> <p>07. QoS: CoS baseado em Porta, 802.1p e DSCP; 4 filas de prioridade;</p> <p>08. VLAN: VLAN baseada em Porta, TAG (802.1q) e Protocolo; Voice VLAN, Guest VLAN e MAC VLAN;</p> <p>09. ACL (Access List Control): Camadas L2/L3/L4; Classificação de pacotes baseada em: endereço MAC, endereço IP, porta TCP/UDP, Tipo de Protocolo;</p> <p>10. Segurança: Segurança das Portas e Isolamento das Portas; Filtros de endereço MAC; DoS (Denial of Service); Autenticação 802.1x e RADIUS; SSHv1/SSHv2; Restrição de acesso WEB baseado em IP, MAC e porta;</p> <p>11. Garantia de 12 meses.</p>												
36	<p>TECLADO ALFANUMÉRICO SEMIMECÂNICO USB Configurações mínimas:</p> <p>01. Teclado SEMIMECÂNICO com Backlight;</p> <p>02. Teclas Antiderrapantes e Curvadas;</p> <p>03. Disposição de teclas: Padrão Brasileiro ABNT2;</p> <p>04. Teclas: 107 + 12 Multimídia (Função Fn);</p> <p>05. Conexão: Usb;</p> <p>06. Cabo: 1.8 Metros;</p> <p>07. Compatível Com: WinXP/Vista/7/8/8.1/10, Mac OsX E Linux;</p> <p>08. Garantia de 12 meses.</p>	451817	UN	05	68	68	05	50	50	26,30	118	3.103,40	Decreto 7.174/2010 10%

37	TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS E FIOS Configurações Mínimas: 01. Rastreamento de fio telefônico e cabo LAN; 02. Identificação de fios em sistemas elétricos; 03. Verificação das condição de cabo Lan - Teste de continuidade; 04. Alimentação: 9V; 05. Garantia de 12 meses.	245164	UN	02	10	10	01	05	05	152,93	15	2.293,95	Decreto 7.174/2010 10%
38	Câmera IP BULLET 2MP FULL HD Características: 01. Geral. Sistema operacional: Linux® embarcado. Interface do usuário: Web, SIM e iSIC. Câmera. Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels Progressive CMOS. Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s. Iluminação mínima: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado). Relação sinal-ruído: >50 Db. Controle de ganho: Automático/Manual. Balanço do branco: Automático/Manual. Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/DWDR Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção. 02. Lente. Distância focal: 2.8 mm. Abertura máxima: F2.0. Ângulo de visão:	446938	UN	01	64	64	01	20	20	396,58	84	33.312,72	Decreto 7.174/2010 10%

H: 112° / V: 60°. Tipo de lente: Fixa. Íris: Eletrônica. Tipo de montagem: Montada em placa.

03. Vídeo. Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.264H/H.265/H.265+/MJPEG. Resolução de imagem/ proporção de tela: 1080p (1920 × 1080)/16:9 1.3M (1280 × 960)/4:3 720p (1280 × 720)/16:9 D1 (704 × 480)/22:15 VGA (640 × 480)/4:3 CIF (352 × 240)/22:15. Foto: Até 1 foto por segundo. Formato do vídeo: NTSC. Taxa de bit: H.264: 8kbps a 8192 kbps H.265: 16kbps a 7424 kbps H.265+: 12kbps a 7424 kbps MJPEG: 40 kbps a 8192 kbps. Taxa de frames: Stream Principal: 1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS). Análise de Vídeo: Área de interesse, Mudança de cena, Linha virtual, Cerca virtual.

04. Rede. Interface: RJ45 (10/100BASE-T). Throughput: 30 Mb/s Serviços DDNS: DDNS No-IP®, DynDNS®. Operação: Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware. Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha. Navegador :Internet Explorer®1. Smartphone: iOS e Android. Aplicações e monitoramento: Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Intelbras Security Center

05. Características Ambientais. Distância máxima do infravermelho: 30 metros (IR

	Ativo). Alimentação: 12 Vdc, PoE (802.3af). Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas. Nível de proteção: IP67.												
39	<p>NVR Stand Alone 08 Canais 2MP Full HD 1080p</p> <p>Especificações:</p> <p>01. Sistema. Processador principal: Microprocessador Dual Core embutido. Sistema operacional: Linux® embarcado. Entrada de vídeo. Entrada de câmeras IP: 8 canais. Protocolos suportados: Intelbras-1¹, Onvif perfil S.</p> <p>02. Visualização do dispositivo. Interfaces de conexão: 1 HDMI e 1 VGA Resolução da saída de vídeo: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720, 1027 × 768.</p> <p>Quantidade de canais exibidos: 1, 4 e 8 canais simultaneamente. Ícones exibidos na tela do mosaico: Nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo. Máscara de privacidade: Podem ser configuradas 4 máscaras distintas por canal. Câmera oculta: O administrador do sistema pode ocultar determinadas câmeras para determinados usuários. Zoom digital: A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real.</p>	450793	UN	01	06	06	01	04	04	554,58	10	5.545,80	Decreto 7.174/2010 10%

03. Gravação. Formato de compressão dos arquivos: H.264

Resoluções de gravação suportadas: 1080p (1920 × 1080), SXGA (1280 × 1024), 1.3 M (1280 × 960), 720p (1280 × 720), D1 (704 × 480), CIF (352 × 240). Prioridade para configuração da gravação:

Manual>Detecção de vídeo e

alarme>Agenda. Taxa de frames para gravação suportada: 1080p em até 30 FPS, 720p em até 30 FPS, 1.3 M em até 30 FPS, D1 em até 30 FPS.

04. Rede. Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100 MB). Throughput de rede: 48 Mbps. Funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPv4, RTSP, SMTP, NTP, DHCP,DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Busca IP. Número máximo de acessos simultâneos: 10.

Operação remota: Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVD e das câmeras. Cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico): DynDNS® e No-IP®.

Compatibilidade com navegadores: Internet Explorer. Acessibilidade de celular: compatibilidade com sistema Android e IOS. Softwares compatíveis: SIM Plus e IP Utility.

	<p>05. Armazenamento. Disco rígido: 1 HD SATA 2. Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente.</p> <p>06. Conexões auxiliares. Porta USB: 3 portas USB 2.0 (2 no painel traseiro e 1 no painel frontal). Entrada de áudio: 1 canal, RCA. Saída de áudio: 1 canal, RCA.</p>												
40	<p>Fonte Chaveada 12v 30a 360w Bivolt Características: 01. Ideal para alimentação de Câmeras CFTV. 02. Sistema de proteção contra curto-circuitos e superaquecimento 03. Saída estabilizada 04. Proteção contra interferências 05. Potência: 360w; 06. Entrada: AC 110 – 220v; 07. Saída: DC 12v 30A; 08. Chaveamento de ajuste de tensão (127-220v); 09. Conexão por borne; 10. Dimensões: 20x11x5 cm; 11. Transistores; 12. Cooler.</p>	453159	UN	01	06	06	01	01	10	99,23	16	1.587,68	-
41	<p>Servidor Storage de 32 TB Especificações de hardware: Processador: Intel Dual Core Celeron 1.6GHz; Mecanismo de criptografia de hardware integrado; Memória: 4GB DDR3L (2 x 2GB)</p>	457229	UN	01	04	04	01	01	01	12.941,89	05	64.709,45	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>Sistema de arquivo Disco Interno: EXT4; Disco externo: FAT32, NTFS, EXT3, EXT4, HFS</p> <p>Gerenciamento de armazenamento Suporte Vários volumes com discos de reposição; Tipo de volume: Disco único, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10; Suporte para migração online de nível RAID</p>												
42	<p>Servidor Rack Características: Processador: Processador de 10 núcleos, frequência de 2.2GHz ou superior, 14Mb Cache, TDP 85 W, DDR4-2400 Mhz. - Sistema configurado com 1 Processador Memoria:- 32GB sendo 2x 16GB RDIMM, 2666MT/ Disco:- 2x Discos de 1.2TB 10K RPM SAS 12Gbps 512n 2.5in Hot-plug Hard Drive - Chassis para até 16 x 2.5" SAS/SATA discos rígidos para configuração 1CPU. Controlador de armazenamento (RAID) - cartão plug-in - perfil baixo; Tipo de bus: PCIe 3.0 x8; Interface: SATA 6Gb/s / SAS 12Gb/s; taxa de transmissão: 12 Gbit/s; Tamanho do cache/buffer: 2 Gb; Tipo de dispositivo suportado: Disco rígido, array de disco (RAID), disco de estado sólido; Nível RAID: RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10, RAID 50, RAID 60; Requisitos do sistema: Microsoft Windows Server 2008 R2 SP1, SuSE Linux</p>	453466	UN	01	04	04	01	01	01	19.482,39	05	97.411,95	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>Enterprise Server 10 SP4, Microsoft Windows Server 2012, Red Hat Enterprise Linux 5.8, SuSE Linux Enterprise Server 11 SP3, Red Hat Enterprise Linux 6.5. Disco otico- DVD +/-RW, SATA, Internal; Interface de Rede: Placa de rede PCI Express Gigabit Ethernet; Taxa de transferência: 1 Gbps. Sistema Operacional: Sem sistema operacional instalado Alimentação: - Fonte de energia (1+1) Dual, Hot-Plug, 750w - 2x cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro),250V, 10A, 2 metros de comprimento Gabinete - Formato: rack - Bezel de Segurança incluso 2U. - Trilhos deslizantes para rack com braço de gerenciamento de cabos . Suporte - Suporte técnico e assistência por 36 Meses.</p>													
43	<p>Tela de Projeção retrátil elétrica de 100 polegadas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01. Tecido tipo Matte White (Tela branca com fundo preto); 02. Superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho; 03. Estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca; 04. Parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela; 05. Acionamento por controle remoto</p>	301663	UN	01	08	08	01	02	02	1.212,62	10	12.126,20		-

	multi-funcional; 06. Motor tubular acoplado silencioso (Para movimentação do tecido da tela); 07. Acompanha controle remoto com e sem fio; 08. Tensão de alimentação: 220V; 09. Área de Projeção (A x L): 152,00 x 203,00cm.												
44	Cartucho de toner, referência MLT-D111S, compatível com as impressoras Samsung modelos M-2020, M-2070, M-2020W, M-2020FW, M-2070FW M-2070W 01. Rendimento médio de 1.000 cópias 02. Cor: Preto 03. média considerando de 5% de cobertura papel A4	433881	UN	04	30	30	-	-	-	52,51	30	1.575,30	-
45	Cartucho de toner, referência D203U, compatível com as impressoras Samsung ProXpress SL-M4020, M4070, original genuíno, preto 01. Cor: Preto 02. Rendimento 15.000 páginas 03. média considerando de 5% de cobertura papel A4	426542	UN	04	42	42	-	-	-	145,10	42	6.094,20	-
46	Cartucho de tinta, referência 664, para impressora HP 1115, 2135, original genuíno, preto	439024	UN	02	28	28	-	-	-	41,04	28	1.149,12	-
47	Cartucho de toner, referência 305A (CE410A), compatível com as impressora HP LaserJet Pro 400 Color MFP M475dw, original genuíno. 01. Rendimento estimado para 2.200 cópias o preto e de 2.600 cópias os coloridos	412510	UN	01	26	26	-	-	-	58,45	26	1.519,70	-

	02. Cor: Preto 03. 5% de cobertura da página												
48	Cartucho de toner, referência 305A (CE411A), compatível com as impressora HP LaserJet Pro 400 Color MFP M475dw, original genuíno. 01. Rendimento estimado para 2.600 cópias os coloridos 02. Cor: Ciano 03. 5% de cobertura da página	412511	UN	01	26	26	-	-	-	61,09	26	1.588,34	-
49	Cartucho de toner, referência 305A (CE412A), compatível com as impressora HP LaserJet Pro 400 Color MFP M475dw. CE413A Magenta, original genuíno. 01. Rendimento estimado para 2.600 cópias os coloridos 02. Cor: Amarelo, 03. 5% de cobertura da página	452512	UN	01	26	26	-	-	-	63,45	26	1.649,70	-
50	Cartucho de toner, referência 305A (CE413A), compatível com as impressora HP LaserJet Pro 400 Color MFP M475dw, original genuíno. 01. Rendimento estimado para 2.600 cópias os coloridos 02. Cor: Magenta 03. 5% de cobertura da página	452513	UN	01	26	26	-	-	-	61,95	26	1.610,70	-

**RESERVA DA COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP
PARA OS ITENS 12, 19, 20**

51	<p>MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR SEM SISTEMA OPERACIONAL Configurações Mínimas: 01. Processador: 04 núcleos; frequência de 3.6 GHz, compatível com memórias DDR4 2400MHz; Memória Cache 6 Mb, Desempenho aferido pelo site (http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 8.044 pontos; 02. Memória: 4GB DDR4 2400MHz; 03. HD: 1 Tb, Sata III, 7200RPM; 04. Placa mãe: Som integrado; Vídeo integrado saídas VGA e HDMI com memória compartilhada 1024MB; Rede integrada 10/100/1000; 2 slots de memória DDR4 2400MHz expansível até 32Gb; 05. Fonte: 350W reais bivolt; 06. Conexões: Portas frontais: 2 Portas USB 3.1 de 1ª geração Type-A, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 Portas traseiras: 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Porta de rede RJ-45, 1 Conector para cabo de alimentação. Leitor de cartão de mídia: 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+);</p>	451760	UN	01	56	14	01	56	10	2.041,34	24	48.992,16	Decreto 7.174/2010 10%
----	--	--------	----	----	----	----	----	----	----	----------	----	-----------	---------------------------

	<p>07. Teclado multimídia ABNT2 USB incluso;</p> <p>08. Mouse laser USB 1.000dpi incluso;</p> <p>09. Caixas de som alimentação USB inclusas;</p> <p>10. Cabo de força padrão NBR 14136 incluso;</p> <p>11. Garantia de 12 meses.</p> <p>Referência: Computador Dell Inspiron INS-3470-U20 8ª Geração Intel Core i3 4GB 1TB</p>												
52	<p>NOTEBOOK Configurações Mínimas:</p> <p>01. Tela: 15,6" resolução 1920x1080 Full Hd;</p> <p>02. Processador: 04 núcleos; 8 Threads, Clockspeed 1.6 GHz; Turbo speed 3.4 GHz compatível com memórias DDR4 2400 MHz; Cache 6 Mb; Desempenho aferido pelo site (http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 7.680 pontos;</p> <p>03.Memória: 8GB DDR4 2133 MHz;</p> <p>04.HD: 1TB, Sata III;</p> <p>05.Conexões: Som integrado; Vídeo integrado saída HDMI 1.4; Rede integrada LAN 10/100 Mbps, WLAN 802.11bgn e Bluetooth 4.0; 2 saídas USB 3.0 e 1 saída USB 2.0; Leitor de cartões de memória;</p> <p>06.Baterias: 3 Células (43Wh) - 40 Watts</p>	451760	UN	01	32	8	01	32	10	2.877,13	18	51.788,34	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>08. Teclado ABNT; 09. Touchpad com rolagem integrada; 10. Webcam 720p integrada; 11. Alto-falante integrado; 12. Voltagem da fonte de alimentação: Bivolt; 13. Sistema operacional: Windows 10; 14. Garantia de 12 meses. Referência: Notebook Expert X30</p>												
53	<p>NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO Configurações Mínimas: 01. Tela: 15,6" resolução 1920x1080 Full Hd; 02. Processador: 04 núcleos; 8 Threads, Clockspeed 1.8 GHz; Turbo speed 4.0 GHz; compatível com memórias DDR4 2400MHz; Cache 8 Mb; Desempenho aferido pelo site (http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 8.291 pontos; 03.Memória: 8GB DDR4 2400MHz; 04.HD: 1TB, Sata III; 05.Conexões: Som integrado; Rede integrada LAN 10/100 Mbps, WLAN 802.11bgn e Bluetooth 4.0; 2 saídas USB 3.0 e 1 saída USB 2.0; Leitor de cartões de memória; 06.Baterias: 42 WHr, 3 Células (ions de lítio). 08. Teclado ABNT;</p>	451906	UN	01	22	01	01	22	10	3.864,35	11	42.507,85	Decreto 7.174/2010 10%

<p>09. Touchpad com rolagem integrada;</p> <p>10. Webcam 720p integrada;</p> <p>11. Alto-falante integrado;</p> <p>12. Voltagem da fonte de alimentação: Bivolt;</p> <p>13. Sistema operacional: Windows 10;</p> <p>14. Placa de vídeo dedicada GDDR5 de 4 GB.</p> <p>15. Garantia de 12 meses.</p> <p>Referência Notebook Dell Inspiron i15-5570-B30B</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Órgão Participante: 3º Batalhão de Engenharia de Construção

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	REQUIS. MÍNIMA	REQUIS. MÁX.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARGEM PREFERÊNCIA
54	<p>BATERIA PARA NOBREAK 12V 5AH Configurações Mínimas: 01. Tipo: VRLA (bateria selada de chumbo ácido, livre de manutenção); 02. Tensão nominal: 12V; 03. Capacidade nominal: 5Ah; 04. Terminal: Faston 187; 05. Garantia de 12 meses.</p>	302258	UN	5	40	40	72,96	2.918,40	-
55	<p>BATERIA PARA NOBREAK 12V 7,2AH Configurações Mínimas: 01. Tipo: VRLA (bateria selada de chumbo ácido, livre de manutenção); 02. Tensão nominal: 12V;</p>	302260	UN	05	60	60	82,41	4.944,60	-

	03. Capacidade nominal: 7,2Ah; 04. Terminal: Faston 187; 05. Garantia de 12 meses.								
56	CANETA APONTADOR LASER Configurações mínimas: 01. Compatível com power point, media player e outros 02. 2.4GHz; 03. Botões On/Off, avançar/retornar página e acionamento do laser; 04. Alcance de 15m; 05. Indicador de nível de bateria; 06. Garantia de 12 meses.	296550	UN	02	10	10	101,03	1.010,30	-
57	FONTE ATX 500W REAIS Configurações Mínimas: 01. Potência real de 500W; 02. Entrada 110/220V; 03. Conectores: 1x 20+4 pinos (com Sleeve), 1x 6+2 pinos PCI Express, 1x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 2x Molex, 3x Sata; 04. Proteção contra: Sobrecorrente, sobretensão e curto-circuito; 05. Cooler de 120mm; 06. Cabos protegidos por malha de nylon; 07. Garantia de 06 meses.	367793	UN	03	40	40	176,34	7.053,60	Decreto 7.174/2010 10%
58	HD 2.5" 4TB EXTERNO USB Configurações Mínimas: 01. Interface USB 3.0, compatível com USB 2.0; 06. Cabo USB incluso;	439502	UN	01	10	10	904,59	9.045,90	Decreto 7.174/2010 10%

	07. Garantia de 12 meses.								
59	HD 3.5" 1 TB PARA DESKTOP Configurações Mínimas: 01. Interface SATA III 6Gbps; 02. Compatível com interfaces SATA I e II; 03. Rotação 7200RPM; 04. Buffer de 16MB; 05. Tempo de acesso: 8.5ms; 06. Suporte a S.M.A.R.T.; 07. Garantia de 12 meses.	367235	UN	03	32	32	263,83	8.442,56	Decreto 7.174/2010 10%
60	IMPRESSORA A3 MULTIFUNCIONAL JANTO DE TINTA COLORIDA – TANQUE DE TINTA Configurações Mínimas: 01. Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) / Cabeça de impressão PrecisionCore 2S; Imprime até 7.100 páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4); Qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi; 02. Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 tamanhos de gota de até 2,8 picolitros; 03. Impressão jato de tinta: Paleta de tinta: Preta, ciano, magenta e amarela; configuração de tinta: 5 tanques de tinta individuais, sendo 2 deles para cor preta. 04. Funções de impressão, digitalização e cópia monocromática e colorida de	264535	UN	01	05	05	3.139,40	15.697,00	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>páginas até tamanho A3+;</p> <p>05. Impressão duplex manual;</p> <p>06. Velocidade de impressão: 30ppm (preto) e 17ppm (color);</p> <p>07. Resolução de digitalização: 1200 x 2400 dpi;</p> <p>08. Voltagem: 110V;</p> <p>09. Acompanha cabos USB e de alimentação;</p> <p>10. Acompanha garrafas de tinta preto e coloridos;</p> <p>11. Garantia de 12 meses.</p>								
61	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Especificações.</p> <p>01. Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax.</p> <p>02. Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 23 ppm.</p> <p>03. Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 10000 páginas.</p> <p>04. Volume mensal de páginas recomendado 150 a 1.500.</p> <p>05. Tecnologia de impressão Laser.</p> <p>06. Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi.</p> <p>07. Monitor Tela de toque LCD de 2,7 polegadas (colorida).</p> <p>08. Velocidade do processador 600 MHz.</p> <p>09. Cartuchos de reposição Cartucho de toner preto.</p> <p>10. Recurso de impressão móvel Apple AirPrint, Google Cloud Print 2.0,</p>	292687	UN	01	28	28	1.768,63	49.521,64	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>certificação Mopria, Wi-Fi Direct. 11. Capacidade sem fios Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n). 12. Conectividade, padrão Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo), Porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada, Porta de linha telefônica (entrada/saída), sem fio. 13. Tipo de scanner ADF, de mesa. 14. Formatos dos arquivos digitalizados JPEG, PDF, PNG. 15. Voltagem 110v. 16. Garantia 12 meses Referência: Multifuncional Laser Mono Hp Laserjet Pro M132nw</p>								
62	<p>MEMÓRIA RAM DDR3 8GB Especificações: 01. Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM 02. Capacidade: 8GB 03. Velocidade: DDR3 1.333 Mhz 04. Latência CAS: 9 05. Tensão: 1.5V 06.Buffered / Registro: Unbuffered 07. Garantia de 12 meses.</p>	448629	UN	04	22	22	252,79	5.561,38	Decreto 7.174/2010 10%
63	<p>MEMÓRIA RAM DDR4 8GB Especificações: 01. Capacidade: 8GB 02. Tipo: DDR4 03. PC4-19200 04. CL: 17 05. Velocidade: 2400 MT/s 06. Fator de Forma: UDIMM</p>	448628	UN	04	30	30	300,31	9.009,30	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>07. ECC: No-ECC 08. Voltagem: 1.2V 09. Tipo DIMM: unbuffered 10. Garantia de 12 meses.</p>								
64	<p>MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR SEM SISTEMA OPERACIONAL Configurações Mínimas: 01. Processador: 04 núcleos; frequência de 3.6 GHz, compatível com memórias DDR4 2400MHz; Memória Cache 6 Mb, Desempenho aferido pelo site (http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 8.044 pontos; 02. Memória: 4GB DDR4 2400MHz; 03. HD: 1 Tb, Sata III, 7200RPM; 04. Placa mãe: Som integrado; Vídeo integrado saídas VGA e HDMI com memória compartilhada 1024MB; Rede integrada 10/100/1000; 2 slots de memória DDR4 2400MHz expansível até 32Gb; 05. Fonte: 350W reais bivolt; 06. Conexões: Portas frontais: 2 Portas USB 3.1 de 1ª geração Type-A, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 Portas traseiras: 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Porta de rede RJ-45, 1 Conector para</p>	451760	UN	01	56	25	2.041,34	51.033,50	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>cabo de alimentação. Leitor de cartão de mídia: 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+);</p> <p>07. Teclado multimídia ABNT2 USB incluso;</p> <p>08. Mouse laser USB 1.000dpi incluso;</p> <p>09. Caixas de som alimentação USB inclusas;</p> <p>10. Cabo de força padrão NBR 14136 incluso;</p> <p>11. Garantia de 12 meses.</p> <p>Referência: Computador Dell Inspiron INS-3470-U20 8ª Geração Intel Core i3 4GB 1TB</p>								
65	<p>MONITOR LED 21" Configurações Mínimas:</p> <p>01. Tela: 21" Widescreen LED;</p> <p>02. Brilho: 200cd/m²;</p> <p>03. Contraste dinâmico: 20.000.000:1;</p> <p>04. Tempo de resposta: 5ms;</p> <p>05. Ângulo de visão horizontal/vertical: 90°/50°;</p> <p>06. Resolução: Full HD 1920x1080;</p> <p>07. Alimentação: bivolt;</p> <p>08. Conexões: VGA e (DVI ou HDMI);</p> <p>09. Garantia de 12 meses.</p>	453202	UN	02	56	30	574,31	17.229,30	Decreto 7.174/2010 10%
66	<p>MONITOR LED 27 polegadas bivolt</p> <p>01. Resolução: 1.920 x 1080 @ 60Hz.</p> <p>02. Área ativa: 59.7 x 33.6 cm.</p> <p>03. Brilho: 300 cd/m².</p> <p>04. Tempo de resposta: 6ms (on/off).</p> <p>05. Contraste: 100 milhões:1 máx.</p>	453203		01	38	20	1.069,88	21.397,60	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>06. Ângulo de visão: 178° (H), 178° (V). 07. Furação VESA: sim. 08. Resolução Máxima e Taxa de Atualização: Full HD 1920 x 1080 @ 60 Hz. 09. Display: 27 polegadas (16:9). 10. Fonte de Energia: Interna - Bivolt. 11. Sinais de Entrada: 1 - VGA / 1 - HDMI / 1 - DVI.</p>								
67	<p>MOUSE LASER USB Configurações Mínimas: 01. Com scroll; 02. Resolução 1.000dpi; 03. Plug & play; 04. Garantia de 12 meses.</p>	451822	UN	05	70	70	38,73	2.711,10	Decreto 7.174/2010 10%
68	<p>NOBREAK 1400VA Configurações Mínimas: 01. Proteção contra sobrecarga, sobrecorrente de entrada, superaquecimento, subtensão, sobretensão, surtos de tensão e descarga total das baterias; 02. Potência nominal 1.400VA; 03. Entrada bivolt/ saída 110~115V; 04. Saída 05 tomadas padrão NBR 14136; 05. Indicadores luminosos e/ou audiovisuais informando status do equipamento: rede alta, normal e baixa, modo bateria; 06. Porta-fusível externo com unidade reserva;</p>	326483	UN	02	28	28	628,03	17.584,84	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>07. Possui conector para módulo de bateria externo;</p> <p>08. Garantia de 12 meses.</p>								
69	<p>NOBREAK 700VA Configurações Mínimas: 01. Proteção contra sobrecarga, sobrecorrente de entrada, superaquecimento, subtensão, sobretensão, surtos de tensão e descarga total das baterias; 02. Potência nominal 700VA; 03. Entrada bivolt/ saída 110~115V; 04. Saída 04 tomadas padrão NBR 14136; 05. Indicadores luminosos e/ou audiovisuais informando status do equipamento: rede alta, normal e baixa, modo bateria; 06. Porta-fusível externo com unidade reserva; 07. Possui conector para módulo de bateria externo; 08. Garantia de 12 meses.</p>	326517	UN	02	56	56	630,45	35.305,20	Decreto 7.174/2010 10%
70	<p>NOTEBOOK Configurações Mínimas: 01. Tela: 15,6" resolução 1920x1080 Full Hd; 02. Processador: 04 núcleos; 8 Threads, Clockspeed 1.6 GHz; Turbo speed 3.4 GHz compatível com memórias DDR4 2400 MHz; Cache 6 Mb; Desempenho aferido pelo site</p>	451906	UN	01	32	10	2.877,13	28.771,30	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>(http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 7.680 pontos; 03.Memória: 8GB DDR4 2133 MHz; 04.HD: 1TB, Sata III; 05.Conexões: Som integrado; Vídeo integrado saída HDMI 1.4; Rede integrada LAN 10/100 Mbps, WLAN 802.11bgn e Bluetooth 4.0; 2 saídas USB 3.0 e 1 saída USB 2.0; Leitor de cartões de memória; 06.Baterias: 3 Células (43Wh) - 40 Watts 08. Teclado ABNT; 09. Touchpad com rolagem integrada; 10. Webcam 720p integrada; 11. Alto-falante integrado; 12. Voltagem da fonte de alimentação: Bivolt; 13. Sistema operacional: Windows 10; 14. Garantia de 12 meses. Referência: Notebook Expert X30</p>								
71	<p>NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO Configurações Mínimas: 01. Tela: 15,6" resolução 1920x1080 Full Hd; 02. Processador: 04 núcleos; 8 Threads, Clockspeed 1.8 GHz; Turbo speed 4.0 GHz; compatível com memórias DDR4 2400MHz; Cache 8 Mb; Desempenho aferido pelo site (http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 8.291 pontos;</p>	451906	UN	01	22	10	3.864,35	38.643,50	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>03.Memória: 8GB DDR4 2400MHz; 04.HD: 1TB, Sata III; 05.Conexões: Som integrado; Rede integrada LAN 10/100 Mbps, WLAN 802.11bgn e Bluetooth 4.0; 2 saídas USB 3.0 e 1 saída USB 2.0; Leitor de cartões de memória; 06.Baterias: 42 WHr, 3 Células (ions de lítio). 08. Teclado ABNT; 09. Touchpad com rolagem integrada; 10. Webcam 720p integrada; 11. Alto-falante integrado; 12. Voltagem da fonte de alimentação: Bivolt; 13. Sistema operacional: Windows 10; 14. Placa de vídeo dedicada GDDR5 de 4 GB. 15. Garantia de 12 meses. Referência Notebook Dell Inspiron i15-5570-B30B</p>								
72	<p>PLACA DE REDE PCI ETHERNET Configurações Mínimas: 01. Interface: 32-bit PCI; 02. Portas: 01 RJ45 10/100Mbps; 03. Controle de fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex); 04. Garantia de 12 meses.</p>	111406	UN	04	62	62	70,51	4.371,62	Decreto 7.174/2010 10%
73	<p>PLACA DE REDE PCI-E GIGABIT ETHERNET Configurações Mínimas: 01. Interface: PCIe x1;</p>	111406	UN	02	70	70	108,25	7.577,50	Decreto 7.174/2010 10%

	02. Portas: 01 RJ45 10/100/1000Mbps; 03. Controle de fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex); 04. Garantia de 12 meses.								
74	PLACA DE REDE WIRELESS PCI Configurações Mínimas: 01. Interface: 32-bit PCI; 02. Padrões: IEEE 802.11n/ IEEE 802.11g/ IEEE 802.11b; 03. Segurança Wireless: 64/128/152 bit WEP - WPA/ WPA2 - WPA-PSK/ WPA2-PSK (TKIP/AES); 04. Antena: externa removível 2 dBi; 05. Garantia de 12 meses.	111406	UN	05	48	48	63,27	3.036,96	Decreto 7.174/2010 10%
75	PLACA DE REDE WIRELESS PCI-E Configurações Mínimas: 01. Interface: PCIe x1; 02. Padrões: IEEE 802.11n/ IEEE 802.11g/ IEEE 802.11b; 03. Segurança Wireless: 64/128/152 bit WEP - WPA/ WPA2 - WPA-PSK/ WPA2-PSK (TKIP/AES); 04. Antena: externa removível 2 dBi; 05. Garantia de 12 meses.	111406	UN	05	36	36	57,04	2.053,44	Decreto 7.174/2010 10%
76	PLACA MÃE LGA1150 Configurações Mínimas: 01. Soquete: LGA1150; 02. Formato: MicroATX; 03. Memória: 2 slots de memória DDR3 1600MHz expansível até 16GB; 04. Vídeo: Integrado com saída VGA; 05. Som: Integrado 5.1 com conexões	447844	UN	01	22	22	445,90	9.809,80	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>Line-in/Line-out/Mic;</p> <p>06. Armazenamento: 4 portas Sata, sendo pelo menos duas destas de velocidade 6Gb/s;</p> <p>07. Slots de expansão: 1 slot PCIe 3.0 x16 e 2 slots PCIe 2.0 x1;</p> <p>08. Rede: Integrado com porta Gigabit Ethernet;</p> <p>09. USB: 4 portas USB no painel traseiro, sendo pelo menos duas destas no padrão USB 3.0, e disponibilidade na placa para conexão de mais 4 portas USB 2.0;</p> <p>10. Garantia de 12 meses.</p>								
77	<p>PLACA MÃE LGA1151 Configurações:</p> <p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta Processadores Intel Core de 8ª e 9ª Geração (Socket 1151) - Suporta CPU de até 95W - Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 <p>Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intel H310 <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel - 2 x slots DDR4 DIMM - Suporta DDR4 2666 / 2400 / 2133 não- 	449818	UN	01	30	30	454,24	13.627,20	Decreto 7.174/2010 10%

ECC, sem-buffer

- Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB

- Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) 2.0

- 15µ de Ouro nos Contatos dos Slots DIMM

BIOS:

- BIOS Legal 128Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma

- Compatível com eventos de despertar ACPI 6.0

- Suporta SMBIOS 2.7

- DRAM, PCH 1.05V Multi-ajuste de Voltagem

Gráficos:

- Suporta Gráficos Intel UHD Integrados

: Intel Quick Sync Video com AVC, Codificação1 Total por Hardware em MVC (S3D) e MPEG-2, Intel InTru 3D, Intel Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel Insider, Gráficos Intel UHD

- DirectX 12

- Codificação/Decodificação HWA: AVC/H.264, HEVC/H.265 8-bit, HEVC/H.265 10-bit, VP8, VP9 8-bit, VP9 10-bit (Decodificar apenas),

MPEG2, MJPEG, VC-1 (Decodificar apenas)

- Dupla Saída Gráfica: suporta portas HDMI e D-Sub por conectores independentes

- Suporta HDMI 1.4 com Máx. resolution up to 4K x 2K (4096x2160) @ 30Hz

- Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz

- Suporta Sincronismo Automático de Lábios, Cores Profundas (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate Audio / Áudio de Alto Bit Rate) com HDMI 1.4 Port (Monitor HDMI compatível necessário)

- Suporta HDCP 2.2 com HDMI 1.4 Port

- Suporta 4K Ultra HD (UHD) playback com HDMI 1.4 Port

Áudio:

- Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)

- Suporta Surge Protection

- Capacitores de Áudio ELNA

Rede:

- Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s

- 1 x Realtek RTL8111H

- Suporta Wake-On-LAN
- Suporta Proteção Contra Raios/ESD
- Suporta Eficiência de Energia Ethernet 802.3az
- Suporta PXE

Slots:

- 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCIe2: modo x16)
- 1 x slot PCI Express 2.0 x1

Armazenamento:

- 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug

Conectores:

- 1 x Conector TPM
- 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete
- 1 x conector de Ventoínha da CPU (4-pin)
- 1 x Conector de Ventoínha de Gabinete/Bomba D'água (4-pin) (Controle de Velocidade de Ventoínhas Inteligente)
- 1 x Conector de energia ATX 24 pinos
- 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos
- 1 x Conector de painel de áudio frontal
- 1 x Conector USB 2.0 (suporta 2 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD)

	<p>- 1 x conector USB 3.1 Gen1 (suporta 2 portas USB 3.1 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD)</p> <p>Painel Traseiro:</p> <p>- 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2</p> <p>- 1 x Porta D-Sub</p> <p>- 1 x Porta HDMI</p> <p>- 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD)</p> <p>- 2 x portas USB 3.1 Gen1 (Suporta Proteção Contra ESD)</p> <p>- 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE)</p> <p>- conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone</p>								
78	<p>PROCESSADOR BOX Configurações mínimas:</p> <p>01. 04 núcleos, 3.2 Ghz, cache 6 Mb, Soquete LGA 1150;</p> <p>02. Compatível com memórias DDR3 1600MHz;</p> <p>03. Desempenho: Aferido pelo site (http:// www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 6.701 pontos;</p> <p>04. Acompanha cooler;</p> <p>05. Garantia de 12 meses.</p>	448541	UN	01	22	22	805,58	17.722,76	Decreto 7.174/2010 10%
79	<p>PROCESSADOR BOX Configurações mínimas:’</p>	448541	UN	01	30	30	1.046,62	31.398,60	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>01. 06 núcleos, 2,8 Ghz, cache 9 Mb, Soquete LGA 1151;</p> <p>02. Compatível com memórias DDR4 2.666MHz;</p> <p>03. Desempenho: Aferido pelo site (http:// www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 10.138 pontos;</p> <p>04. Acompanha cooler;</p> <p>05. Garantia de 12 meses.</p>								
80	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA Características mínimas: 01.Sistema De Projeção: DLP ou 3LCD; 02.Resolução Nativa: Xga (1024x768); 03. Brilho: 3.500 Lumens; 04. Contraste: 13.000:1; 05. Quantidade De Cores: 1.07 Bilhões De Cores; 06. Tamanho da Imagem (diagonal): 60” a 300”; 07.Conexões: Entrada Vídeo Componente Integrado; Hdmi; Mhl (Hdmi Com Mhl2.0); Saída Monitor; Entrada Vídeo Composto ; Entrada S-Vídeo; Entrada Áudio; Entrada Áudio (L/R); Saída Áudio; Usb (Tipo A) ; Rs232 (Db-9pin); Receiver; 08.Garantia: 12 meses.</p>	290108	UN	01	12	12	2.589,94	31.079,28	Decreto 7.174/2010 10%
81	<p>ACCESS POINT INDOOR CORPORATIVO 300MBPS Configurações mínimas: 01. Ideal para aplicações Wi-Fi em hotéis, empresas, universidades e eventos; 02. Capacidade de até 100 dispositivos navegando simultaneamente por AP;</p>	404260	UN	01	18	18	474,66	8.543,88	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>03. Segurança avançada de Wi-Fi: Até 8 SSID's com VLAN e Radius;</p> <p>04. Multi Gerenciamento: Gerenciamento centralizado da rede através do WiseFi ou de forma individual pelo firmware;</p> <p>05. Criação de portal de acesso à rede Wi-Fi customizável através do WiseFi: CPF, Voucher ou senha simples;</p> <p>06. PoE passivo até 24V para instalações otimizadas;</p> <p>07. Potência de transmissão de 630mW;</p> <p>08. 300 Mbps e 2 antenas internas de 3 dBi;</p> <p>09. Exclusivo dispositivo de segurança contra furto;</p> <p>10. Tecnologia Qualcomm: estabilidade e qualidade do sinal Wi-Fi de um fabricante Líder em Wi-Fi.</p> <p>11. Bivolt.</p> <p>12. Garantia de 12 meses.</p>								
82	<p>SCANNER Configurações Mínimas:</p> <p>1. Cópia Frente e Verso: Sim</p> <p>2. Profundidade de Cores: 30 bits interna / 24 bits externa</p> <p>3. Resolução Ótica: 600 x 600 dpi</p> <p>4. Páginas por minuto: 50 ppm</p> <p>5. Ciclo Diário: 5.000</p> <p>6. Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico , Cartão de visita , Documento Longo(até 3m),</p>	277707	UN	01	12	12	3.051,72	36.620,64	Decreto 7.174/2010 10%

	Papel Comum 7. Conectividade: USB 3.0, Wi-Fi, Rede Ethernet 8. Área de Digitalização: Alimentador automático 9. Dispositivo Fotoelétrico: Não 10. Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas 11. Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício 12. Gramatura máxima do papel: Não 13. Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista, Windows XP , Linux, Windows 10 14. Alimentação: Bivolt (110/220V) 15. Garantia de 12 meses.								
83	SMARTV 49" 4K Configurações Mínimas: 01. Tela de 49"; 02. Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); 03. Potência de áudio total (RMS): 20 W (10W+10W); 04. Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; 05. Alimentação Bivolt; 06. Tela Plana; 07. Tecnologia LED; 08. Conexões: HDMI, USB, RF, AV, LAN Rj 45, P2; 09. Wifi integrado; 10. Garantia: 12 meses.	443903	UN	01	08	08	2.667,78	21.342,24	-

84	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS Configurações Mínimas: 01. Padrões: IEEE 802.3i; IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab; IEEE 802.3x; 02. Velocidade: 10/100/1000Mbps; 03. LED indicador de atividade de porta; 04. Voltagem: bivolt; 05. Fixação em rack 19”; 06. Garantia de 12 meses.	394040	UN	01	18	18	249,27	4.486,86	Decreto 7.174/2010 10%
85	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS GERENCIÁVEL Configurações mínimas: 01. Padrões: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac; 02. Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward); 03. Backplane: 48 G; 04. Taxa de encaminhamento: 35,7 Mpps; 05. Tabela MAC: Endereço MAC Dinâmico e Estático; 06. Multicast: IGMP Snooping; Filtro Multicas; Multicast VLAN; 07. QoS: CoS baseado em Porta, 802.1p e DSCP; 4 filas de prioridade; 08. VLAN: VLAN baseada em Porta, TAG (802.1q) e Protocolo; Voice VLAN, Guest VLAN e MAC VLAN; 09. ACL (Access List Control): Camadas L2/L3/L4; Classificação de	438620	UN	01	26	26	1.232,08	32.034,08	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>pacotes baseada em: endereço MAC, endereço IP, porta TCP/UDP, Tipo de Protocolo;</p> <p>10. Segurança: Segurança das Portas e Isolamento das Portas; Filtros de endereço MAC; DoS (Denial of Service); Autenticação 802.1x e RADIUS; SSHv1/SSHv2; Restrição de acesso WEB baseado em IP, MAC e porta;</p> <p>11. Garantia de 12 meses.</p>								
86	<p>TECLADO ALFANUMÉRICO SEMIMECÂNICO USB</p> <p>Configurações mínimas:</p> <p>01. Teclado SEMIMECÂNICO com Backlight;</p> <p>02. Teclas Antiderrapantes e Curvadas;</p> <p>03. Disposição de teclas: Padrão Brasileiro ABNT2;</p> <p>04. Teclas: 107 + 12 Multimídia (Função Fn);</p> <p>05. Conexão: Usb;</p> <p>06. Cabo: 1.8 Metros;</p> <p>07. Compatível Com: WinXP/Vista/7/8/8.1/10, Mac OsX E Linux;</p> <p>08. Garantia de 12 meses.</p>	451817	UN	05	68	68	26,30	1.788,40	Decreto 7.174/2010 10%
87	<p>TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS E FIOS</p> <p>Configurações Mínimas:</p> <p>01. Rastreamento de fio telefônico e</p>	245164	UN	02	10	10	152,93	1.529,30	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>cabo LAN;</p> <p>02. Identificação de fios em sistemas elétricos;</p> <p>03. Verificação das condições de cabo Lan - Teste de continuidade;</p> <p>04. Alimentação: 9V;</p> <p>05. Garantia de 12 meses.</p>								
88	<p>Câmera IP 2MP FULL HD</p> <p>Características:</p> <p>01. Geral. Sistema operacional: Linux® embarcado. Interface do usuário: Web, SIM e iSIC.</p> <p>Câmera. Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels Progressive CMOS.</p> <p>Obturador eletrônico: Automático</p> <p>Manual: 1/3s ~ 1/100.000s. Iluminação mínima: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado). Relação sinal-ruído: >50 Db. Controle de ganho: Automático/Manual. Balanço do branco: Automático/Manual. Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/DWDR</p> <p>Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção.</p> <p>02. Lente. Distância focal: 2.8 mm. Abertura máxima: F2.0. Ângulo de visão: H: 112° / V: 60°. Tipo de lente: Fixa. Íris: Eletrônica. Tipo de</p>	446938	UN	01	64	64	396,58	25.381,12	Decreto 7.174/2010 10%

montagem: Montada em placa.

03. Vídeo. Compressão de vídeo:
**H.264/H.264B/H.264H/H.265/H.265+/
MJPEG. Resolução de imagem/
proporção de tela: 1080p (1920 ×
1080)/16:9 1.3M (1280 × 960)/4:3 720p
(1280 × 720)/16:9 D1 (704 × 480)/22:15
VGA (640 × 480)/4:3 CIF (352 ×
240)/22:15. Foto: Até 1 foto por
segundo. Formato do vídeo: NTSC.
Taxa de bit: H.264: 8kbps a 8192 kbps
H.265: 16kbps a 7424 kbps H.265+:
12kbps a 7424 kbps MJPEG: 40 kbps
a 8192 kbps. Taxa de frames: Stream
Principal: 1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30
FPS) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1
a 30 FPS). Análise de Vídeo: Área de
interesse, Mudança de cena, Linha
virtual, Cerca virtual.**

**04. Rede. Interface: RJ45
(10/100BASE-T). Throughput: 30
Mb/s**

**Serviços DDNS: DDNS No-IP®,
DynDNS®. Operação:
Monitoramento, configuração total do
sistema, informações sobre registros da
câmera, atualização de firmware.
Configuração de nível de acesso:
Acesso a múltiplos usuários (máximo
de 20) com proteção por senha.
Navegador :Internet Explorer®1.
Smartphone: iOS e Android.
Aplicações e monitoramento: Intelbras**

	<p>SIM, Intelbras IP Utility, Intelbras Security Center</p> <p>05. Características Ambientais.</p> <p>Distância máxima do infravermelho: 30 metros (IR Ativo). Alimentação: 12 Vdc, PoE (802.3af). Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas. Nível de proteção: IP67.</p>								
89	<p>NVR Stand Alone 08 Canais 2MP Full HD 1080p</p> <p>Especificações:</p> <p>01. Sistema. Processador principal: Microprocessador Dual Core embutido. Sistema operacional: Linux® embarcado. Entrada de vídeo. Entrada de câmeras IP: 8 canais. Protocolos suportados: Intelbras-1¹, Onvif perfil S.</p> <p>02. Visualização do dispositivo. Interfaces de conexão: 1 HDMI e 1 VGA</p> <p>Resolução da saída de vídeo: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720, 1027 × 768. Quantidade de canais exibidos: 1, 4 e 8 canais simultaneamente. Ícones exibidos na tela do mosaico: Nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo. Máscara de privacidade: Podem ser configuradas 4 máscaras distintas por canal. Câmera oculta: O administrador do sistema pode ocultar determinadas câmeras</p>	450793	CONJUNTO	01	06	06	554,58	3.327,48	Decreto 7.174/2010 10%

para determinados usuários. Zoom digital: A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real.

03. Gravação. Formato de compressão dos arquivos: H.264

Resoluções de gravação suportadas: 1080p (1920 × 1080), SXGA (1280 × 1024), 1.3 M (1280 × 960), 720p (1280 × 720), D1 (704 × 480), CIF (352 × 240). Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e alarme>Agenda. Taxa de frames para gravação suportada: 1080p em até 30 FPS, 720p em até 30 FPS, 1.3 M em até 30 FPS, D1 em até 30 FPS.

04. Rede. Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100 MB). Throughput de rede: 48 Mbps. Funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPv4, RTSP, SMTP, NTP, DHCP,DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Busca IP. Número máximo de acessos simultâneos: 10. Operação remota: Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVD e das câmeras. Cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico): DynDNS® e No-IP®. Compatibilidade com navegadores: Internet Explorer. Acessibilidade de

	<p>celular: compatibilidade com sistema Android e IOS. Softwares compatíveis: SIM Plus e IP Utility.</p> <p>05. Armazenamento. Disco rígido: 1 HD SATA 2. Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente.</p> <p>06. Conexões auxiliares. Porta USB: 3 portas USB 2.0 (2 no painel traseiro e 1 no painel frontal). Entrada de áudio: 1 canal, RCA. Saída de áudio: 1 canal, RCA.</p>								
90	<p>Fonte Chaveada 12v 30a 360w Bivolt Características: 01. Ideal para alimentação de Câmeras CFTV. 02. Sistema de proteção contra curto-circuitos e superaquecimento 03. Saída estabilizada 04. Proteção contra interferências 05. Potência: 360w; 06. Entrada: AC 110 – 220v; 07. Saída: DC 12v 30A; 08. Chaveamento de ajuste de tensão (127-220v); 09. Conexão por borne; 10. Dimensões: 20x11x5 cm; 11. Transistores; 12. Cooler.</p>	453159	UN	01	06	06	99,23	595,38	-
91	<p>Servidor Storage de 32 TB Especificações de hardware:</p>	457229	UN	01	04	04	12.941,89	51.767,56	Decreto 7.174/2010 10%

Processador: Intel Dual Core Celeron 1.6GHz; Mecanismo de criptografia de hardware integrado; Memória: 4GB DDR3L (2 x 2GB)

Suporta até 8GB de memória (2X4GB); Números de baias para HD: 04

Armazenamento: 32TB (4 disco de 8TB); Expansão: 03 Portas USB 3.0; 02 Portas USB 2,0; 02 Portas eSATA;02 Rede Gigabit Ethernet 01 Saída HDMI 1.4b; 01 Audio S/PDIF x1; 01 Receptor de infravermelho. Painel de LCD; Fan: 120mm x 1; Fonte de Alimentação: 90watts; Tensão de alimentação de entrada: 100V a 240V AC; Certificação: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK.

Sistema operacional suportado Windows XP, Vista, 7, 8, 10, Server 2003, Server 2008, Server 2012; Mac OS X 10.6 Em diante; UNIX, Linux e BSD.

Navegadores suportados Internet Explore 11 Onwards; FireFox ,Chrome; Safari Microsoft Edge

Protocolos de rede CIFS / SMB, SMB 2.0 / 3.0, AFP, NFS, FTP (Unicode suportado), TFTP, WebDAV, Rsync, SSH, SFTP, iSCSI / IP-SAN, HTTP, HTTPS, Proxy, SNMP, Syslog

Rede

	<p>TCP/IP (IPv4 e IPv6); Jumbo Frame (MTU); VLAN; Conexão à nuvem; Rede sem fio³; Compatibilidade DDNS e EZ-Router; Suporta Wake-on-LAN (WOL)</p> <p>Sistema de arquivo</p> <p>Disco Interno: EXT4; Disco externo: FAT32, NTFS, EXT3, EXT4, HFS</p> <p>Gerenciamento de armazenamento</p> <p>Suporte Vários volumes com discos de reposição; Tipo de volume: Disco único, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10; Suporte para migração online de nível RAID</p>								
92	<p>Servidor Rack</p> <p>Características:</p> <p>Processador: Processador de 10 núcleos, frequência de 2.2GHz ou superior, 14Mb Cache, TDP 85 W, DDR4-2400 Mhz.</p> <p>- Sistema configurado com 1 Processador</p> <p>Memoria:- 32GB sendo 2x 16GB RDIMM, 2666MT/</p> <p>Disco:- 2x Discos de 1.2TB 10K RPM SAS 12Gbps 512n 2.5in Hot-plug Hard Drive</p> <p>- Chassis para até 16 x 2.5" SAS/SATA discos rígidos para configuração 1CPU.</p> <p>Controlador de armazenamento (RAID) - cartão plug-in - perfil baixo; Tipo de bus: PCIe 3.0 x8; Interface: SATA 6Gb/s / SAS 12Gb/s; taxa de transmissão: 12 Gbit/s; Tamanho do cache/buffer: 2 Gb; Tipo de dispositivo suportado: Disco rígido, array de disco (RAID), disco de estado sólido; Nível RAID: RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6,</p>	453466	UN	01	04	04	19.482,39	77.929,56	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>RAID 10, RAID 50, RAID 60; Requisitos do sistema: Microsoft Windows Server 2008 R2 SP1, SuSE Linux Enterprise Server 10 SP4, Microsoft Windows Server 2012, Red Hat Enterprise Linux 5.8, SuSE Linux Enterprise Server 11 SP3, Red Hat Enterprise Linux 6.5.</p> <p>Disco optico- DVD +/-RW, SATA, Internal;</p> <p>Interface de Rede: Placa de rede PCI Express Gigabit Ethernet; Taxa de transferência: 1 Gbps.</p> <p>Sistema Operacional: Sem sistema operacional instalado</p> <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de energia (1+1) Dual, Hot-Plug, 750w - 2x cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro),250V, 10A, 2 metros de comprimento <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato: rack - Bezel de Segurança incluso 2U. - Trilhos deslizantes para rack com braço de gerenciamento de cabos . <p>Suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte técnico e assistência por 36 Meses. 								
93	<p>Tela de Projeção retrátil elétrica de 100 polegadas</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>01. Tecido tipo Matte White (Tela branca com fundo preto);</p> <p>02. Superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho;</p> <p>03. Estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca;</p>	301663	UN	01	08	08	1.212,62	9.700,96	-

	04. Parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela; 05. Acionamento por controle remoto multi-funcional; 06. Motor tubular acoplado silencioso (Para movimentação do tecido da tela); 07. Acompanha controle remoto com e sem fio; 08. Tensão de alimentação: 220V; 09. Área de Projecção (A x L): 152,00 x 203,00cm.								
94	Cartucho de toner, referência MLT-D111S, compatível com as impressoras Samsung modelos M-2020, M-2070, M-2020W, M-2020FW, M-2070FW M-2070W 01. Rendimento médio de 1.000 cópias 02. Cor: Preto 03. média considerando de 5% de cobertura papel A4	433881	UN	04	30	30	52,51	1.575,30	-
95	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR SEM SISTEMA OPERACIONAL Configurações Mínimas: 01. Processador: 04 núcleos; frequência de 3.6 GHz, compatível com memórias DDR4 2400MHz; Memória Cache 6 Mb, Desempenho aferido pelo site (http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 8.044 pontos; 02. Memória: 4GB DDR4 2400MHz; 03. HD: 1 Tb, Sata III, 7200RPM;	451760	UN	01	56	15	2.041,34	30.620,10	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>04. Placa mãe: Som integrado; Vídeo integrado saídas VGA e HDMI com memória compartilhada 1024MB; Rede integrada 10/100/1000; 2 slots de memória DDR4 2400MHz expansível até 32Gb;</p> <p>05. Fonte: 350W reais bivolt;</p> <p>06. Conexões: Portas frontais: 2 Portas USB 3.1 de 1ª geração Type-A, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 Portas traseiras: 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Porta de rede RJ-45, 1 Conector para cabo de alimentação. Leitor de cartão de mídia: 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+);</p> <p>07. Teclado multimídia ABNT2 USB incluso;</p> <p>08. Mouse laser USB 1.000dpi incluso;</p> <p>09. Caixas de som alimentação USB inclusas;</p> <p>10. Cabo de força padrão NBR 14136 incluso;</p> <p>11. Garantia de 12 meses.</p> <p>Referência: Computador Dell Inspiron INS-3470-U20 8ª Geração Intel Core i3 4GB 1TB</p>								
96	<p>NOTEBOOK Configurações Mínimas: 01. Tela: 15,6" resolução 1920x1080 Full Hd; 02. Processador: 04 núcleos; 8 Threads, Clockspeed 1.6 GHz; Turbo speed 3.4 GHz compatível com memórias DDR4 2400 MHz; Cache 6 Mb; Desempenho aferido pelo site</p>	451906	UN	01	32	10	2.877,13	28.771,30	Decreto 7.174/2010 10%

	<p>(http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 7.680 pontos; 03. Memória: 8GB DDR4 2133 MHz; 04. HD: 1TB, Sata III; 05. Conexões: Som integrado; Vídeo integrado saída HDMI 1.4; Rede integrada LAN 10/100 Mbps, WLAN 802.11bgn e Bluetooth 4.0; 2 saídas USB 3.0 e 1 saída USB 2.0; Leitor de cartões de memória; 06. Baterias: 3 Células (43Wh) - 40 Watts 08. Teclado ABNT; 09. Touchpad com rolagem integrada; 10. Webcam 720p integrada; 11. Alto-falante integrado; 12. Voltagem da fonte de alimentação: Bivolt; 13. Sistema operacional: Windows 10; 14. Garantia de 12 meses. Referência: Notebook Expert X30</p>								
97	<p>NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO Configurações Mínimas: 01. Tela: 15,6" resolução 1920x1080 Full Hd; 02. Processador: 04 núcleos; 8 Threads, Clockspeed 1.8 GHz; Turbo speed 4.0 GHz; compatível com memórias DDR4 2400MHz; Cache 8 Mb; Desempenho aferido pelo site (http://www.cpubenchmark.net) igual ou superior a 8.291 pontos; 03. Memória: 8GB DDR4 2400MHz; 04. HD: 1TB, Sata III; 05. Conexões: Som integrado; Rede integrada LAN 10/100 Mbps, WLAN 802.11bgn e Bluetooth 4.0; 2 saídas USB</p>	451906	UN	01	22	10	3.864,35	38.643,50	Decreto 7.174/2010 10%

3.0 e 1 saída USB 2.0; Leitor de cartões de memória; 06. Baterias: 42 WHr, 3 Células (ions de lítio). 08. Teclado ABNT; 09. Touchpad com rolagem integrada; 10. Webcam 720p integrada; 11. Alto-falante integrado; 12. Voltagem da fonte de alimentação: Bivolt; 13. Sistema operacional: Windows 10; 14. Placa de vídeo dedicada GDDR5 de 4 GB. 15. Garantia de 12 meses. Referência Notebook Dell Inspiron i15-5570-B30B							
---	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL:	Orgão Gerenciador: (2º Batalhão de Engenharia de Construção)	1.012.689,82
	Orgão Participante: (25º Batalhão de Caçadores)	549.357,05
	(3º Batalhão de Engenharia de Construção)	821.215,84

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do a partir do recebimento da nota de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 2º BEC necessita da aquisição de equipamentos de informática para a ampliação e manutenção do parque tecnológico na sede da OM e nos seus destacamentos. Atualmente o 2º BEC conta com quatro destacamentos: obra da MA-034 (São João dos Patos-MA), obra da BR-110 (Petrolândia-PE), obra da BR-222 (Batalha-PI) e obra da barragem de Tucutu (Cabrobó-PE).

As necessidades de aquisições de TI da OM foram formalizadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), documento que tem como objetivo sistematizar as ações de TI da OM para o ano de 2020, contemplando prazos, metas, indicadores e responsabilidades. O planejamento está alinhado com o PETI – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Exército.

2.2. Em se tratando dos produtos a serem licitados, cabe ressaltar o Art. 3º do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços será adotado neste processo pois o 2º BEC tem a necessidade de contratações frequentes, em virtude de receber recursos de UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS e ÓRGÃOS DIFERENTES (FUNDO DO EXÉRCITO, DGP, DGO, DNIT e MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL que são consignados no Orçamento Geral da União, pelo TESOIRO NACIONAL).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

4.1.1 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - na Avenida Frei Serafim - 2833, Centro, Teresina/PI, no horário das 08h30min às 11h30min ou das 14h00min às 16h30min, nos dias úteis, nas quantidades solicitadas;

4.1.2 25º BATALHÃO DE CAÇADORES - na Praça Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro, Teresina/PI, no horário das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, nos dias úteis, nas quantidades solicitadas. O responsável pelo recebimento das aquisições será o Aproveitador do 25º Batalhão de Caçadores mediante agendamento através do telefone (86) 9 9917-9966 email: aprov25bc2018@outlook.com, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e que está sendo fornecido constante da nota fiscal;

4.1.3 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, na Avenida Senador Helvideo Nunes – S/N, Jardim Natal, Picos/PI, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, nas quantidades solicitadas. Contatos pelo telefone (89) 3422-4768; (89) 99428-5762, e-mail institucional: salc@3bec.eb.mil.br.

4.2 Os bens serão recebidos de imediato e provisoriamente pelo encarregado do Setor de Material/Almoxarifado e seus auxiliares, e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por comissão/servidor especialmente designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 Não serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recuperados.

4.7 A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento definitivo.

4.8 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, para fins de homologação do certame.

4.9 O licitante deverá arcar com as despesas de transporte, tributos e quaisquer outros encargos incidentes direta ou indiretamente sobre o material, sua entrega, mesmo nos casos em que seja necessária troca do material.

4.10 Não serão admitidas propostas de licitantes que apresentarem as unidades de fornecimentos dos materiais diferentes das estabelecidas neste instrumento.

4.11 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

4.12 Os itens deverão ser entregues no local programado em embalagens identificadas e fechadas.

4.13 Todo o material será examinado no 2º Batalhão de Engenharia de Construção e/ou demais organizações militares (OM) Participantes do certame para finalidade de avaliar e autorizar o recebimento.

4.14 Não serão aceitas propostas com 2 (duas) marcas e/ou dois fabricantes ou ainda no mesmo objeto com marca e fabricante distintos.

4.15 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão estas.

4.16 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.17 Todo material entregue pelo fornecedor deverá ter no mínimo 1 (um) ano para expiração da validade, salvo aqueles com prazo indeterminado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM – o fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.5. Cometer fraude fiscal.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

12.2.2. Multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

12.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2019

TALES ANAXIMANDRO DO BONFIM VISGUEIRA – 1º TEN
Chefe da Seção de Informática



ANEXO II

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO)

IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E DATA

Data:
Pregão Eletrônico Nº: 60/2019
UNIDADE GERENCIADORA: 160203
Validade de proposta: 90 (sessenta) dias
Local de entrega: Teresina-PI
Processo 64040.000718/2019-21

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

1. Preços: Modelo de Preenchimento da proposta:

Item	Descrição do Material / Serviço	Und	Marca	Qtde mínima	Qtde total	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
1		Un					
2		Un				Xx,xx	Xx,xx
2		Un				Xx,xx	Xx,xx
4		Un				Xx,xx	Xx,xx
5		Un				Xx,xx	Xx,xx
6		Un				Xx,xx	Xx,xx
7		Un				Xx,xx	Xx,xx
8		Un				Xx,xx	Xx,xx
9		Un				Xx,xx	Xx,xx
.x		Un				Xx,xx	Xx,xx
.x		Un				Xx,xx	Xx,xx
x		Un				Xx,xx	Xx,xx
x		Un				Xx,xx	Xx,xx
Total							R\$.....

2. Ciente do prazo de validade da proposta conforme previsto no Edital.

3. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1 **Nome e Cargo do Representante da Empresa { OBRIGATÓRIO }**

CPF ou RG

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 60/2019 – 2º BEC

O 2º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Avenida Frei Serafim, 2833, centro, na cidade de Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 2018, publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2019, publicada no de/...../2019, processo administrativo nº 64040.000718/2019-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro para a aquisição de material de informática para suprir necessidades dos destacamentos e da sede do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC) , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Material / Serviço	Und	Marca	Qtde mínima	Qtde total	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1		Un					
2		Un				Xx,xx	Xx,xx
2		Un				Xx,xx	Xx,xx
4		Un				Xx,xx	Xx,xx
5		Un				Xx,xx	Xx,xx
6		Un				Xx,xx	Xx,xx
7		Un				Xx,xx	Xx,xx
8		Un				Xx,xx	Xx,xx
9		Un				Xx,xx	Xx,xx
.x		Un				Xx,xx	Xx,xx
.x		Un				Xx,xx	Xx,xx
x		Un				Xx,xx	Xx,xx
x		Un				Xx,xx	Xx,xx
Total							R\$......

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Tem como órgãos participantes:

3º Batalhão de Engenharia de Construção – Picos/ PI;

25º Batalhão de Caçadores – Teresina-PI.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público.

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2019.

ALERRANDRO LEAL FARIAS - Cel
Ordenador de Despesas do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Representante legal da Contratada

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

A União, por intermédio do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Avenida Frei Serafim, 2833, Centro, na cidade de Teresina /Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.549.168/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20....., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64040.000718/2019-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 60/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a para aquisição de material de informática para atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Construção – 2º BEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição do Material / Serviço	Und	Marca	Qtde mínima	Qtde total	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1		Un					
2		Un				Xx,xx	Xx,xx
2		Un				Xx,xx	Xx,xx
4		Un				Xx,xx	Xx,xx
5		Un				Xx,xx	Xx,xx
6		Un				Xx,xx	Xx,xx
7		Un				Xx,xx	Xx,xx
8		Un				Xx,xx	Xx,xx
9		Un				Xx,xx	Xx,xx
.x		Un				Xx,xx	Xx,xx
.x		Un				Xx,xx	Xx,xx
x		Un				Xx,xx	Xx,xx
x		Un				Xx,xx	Xx,xx
Total							R\$......

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/...../..... e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

Nota de Empenho:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina-PI, xx de xxxxxxxx de 2019.

ALERRANDRO LEAL FARIAS – Cel
Ordenador de Despesas do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1	Testemunha 2